



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SCV
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA (SUPED).
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CONDEF
(Instituído pela Lei Estadual Complementar nº 302, de 03 de dezembro de 2004,
modificada pela Lei Estadual Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016)

**Resolução nº. 006/2025 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da
Pessoa com Deficiência/ CONDEF**

**Dispõe sobre resultado final dos pedidos de inscrição
no processo eleitoral para representantes da
Sociedade Civil, no Conselho Estadual de Defesa dos
Direitos da Pessoa com Deficiência- CONDEF/ ES,
biênio 2025/ 2027.**

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituída pela Resolução nº 005/ 2025, publicada em 14 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º: Após análise das inscrições realizadas conforme o Edital 2025, relativo ao processo eleitoral para compor a representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência- CONDEF/ ES, biênio 2025/ 2027, estão habilitadas as entidades:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SCV
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA (SUPED).
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEF
(Instituído pela Lei Estadual Complementar nº 302, de 03 de dezembro de 2004,
modificada pela Lei Estadual Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016)

SEGMENTO	ENTIDADES	RESULTADO
A- Área de deficiência auditiva- 01 (uma) vaga	1. Associação Profissionalizante de Apoio aos Surdos e outras Deficiências – APASOD	Habilitado
B- Área de deficiência física- 01 (uma) vaga	1. Empreendedoras Inclusivas	Habilitado
C- Área de deficiência visual - 01 (uma) vaga	1. Associação Capixaba Paraolímpica de Desporto - ACPD	Habilitado
D- Área de deficiência Intelectual- 01 (uma) vaga	1. Instituto Reabilitacional Esportivo para Deficientes Físicos do Espírito Santo – IREFES	Habilitado
E- Área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individuais e sociais- 01 (uma) vaga	1. Instituto de Defesa do Verde e Desenvolvimento Social	Habilitado
F- Área de deficiências múltiplas- 01 (uma) vaga		

G- Profissional de nível superior das áreas afins, constantes deste inciso, com comprovada capacitação e experiência- 02 (duas) vagas	1. Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – CRP 16/ES;	Habilitado
	2. Sindicato dos Psicólogos do Estado do Espírito Santo	Habilitado
	3. Ordem dos Advogados do Brasil – Seção ES	Habilitado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SCV
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA (SUPED).
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEF
(Instituído pela Lei Estadual Complementar nº 302, de 03 de dezembro de 2004,
modificada pela Lei Estadual Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016)

Art. 2º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de novembro de 2025.

Samira Avancini Loureiro Faler

Secretária Executiva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência –
CONDEF